



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 1531/2018.**

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1527, de 18 de janeiro de 2018 e dá outras providências”.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 1527, de 18 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os servidores efetivos e comissionados que percebam remuneração de até R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e de R\$. 70,00 (setenta reais) para os demais servidores com remuneração acima deste valor durante o período de Fevereiro a Dezembro de 2018.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 31 de janeiro de 2018.

**APARECIDO GOULART**  
**Prefeita Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**IVO DE JESUS RODRIGUES**  
**Chefe de Gabinete**